

ATA Nº 667/2021

Iniciada a **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia dez de maio de dois mil e vinte e um (10/05/2021). Senhores Vereadores, pessoal da imprensa, assessoria da Casa, hoje dando um prestígio aí pra gente o nosso ex colega Ari, dizer também que uma segunda-feira especial, depois de um domingo tão especial, o dia das mães aí, quem conseguiu dar um abraço na mãe, quem conseguiu ficar junto com ela se cuidando claro, por causa dessa doença que tá, quem conseguiu lembrar e festejar o dia das mães junto com elas e parabéns a todas as guerreiras aí desse mundo veio que elas fazem parte sempre da nossa vida, nos acompanhando, nosso boa noite. Senhores Vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Mesa declarou aberta e instalada a presente Sessão Ordinária. Está em discussão a Ata nº 666/2021 da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021). **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADA POR UNANIMIDADE.** Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura dos informativos: Saudação especial a todos aqueles que nos assistem através do facebook, aos Vereadores desta Casa que compõem o Legislativo Municipal, colegas servidores, a imprensa, temos aqui também registrar a presença do ex-Vereador Ari Pasqual Roman que também está nos acompanhando, temos mais uma segunda-feira, mais um sessão, bastante matérias importantes, iniciando com os Informativos, primeiramente informar, comunicar aos Vereadores que foi encaminhado aos Órgãos destinatários as 3 moções da sessão aprovada no Plenário, da sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de abril (26/4), então foi destinado aonde competia enviar as moções. Recebemos do Executivo 2 Projetos de Lei em regime de urgência, foram protocolados no dia cinco de maio de dois mil e vinte e um (05/05/2021), então o primeiro Projeto que veio é o nº 21, que Autoriza o Poder Executivo a Ceder Bens Móveis através de cessão de uso e dá outras providências, relatoria desse Projeto é do Vereador Edimar Corso, Projeto nº 22, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS e dá outras providências, esse Projeto logo depois ele foi protocolado um pedido de mensagem retificativa, então ele está acompanhado dessa mensagem, que é a nº 002/2021, que foi encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ele altera somente a redação do parágrafo primeiro do artigo 3º, com relação a data, onde constava trinta de junho (30/06), vocês podem acompanhar no Projeto, alterando para dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021), conforme Projeto de Lei nº 22/2021, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município e dá outras providências, então permanecendo as demais cláusulas da maneira como se encontrava o Projeto original, a relatoria desse Projeto é do Vereador Marcelo Corso, então esses dois Projetos serão apreciados e votados no expediente juntamente com as demais matérias que eu vou fazer a especificação abaixo, então temos também um Projeto o nº 20, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária Ibiacaense – ASSUNI, conforme Lei Municipal nº 1.370/2017, Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências, então esse Projeto já foi distribuído também na sessão anterior e teve aprovado um pedido de vistas da Vereadora relatora também do Projeto a Diana Mussatto, ela também elaborou uma Emenda de autoria dela mesma, que altera o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei 20/2021, de vinte de abril (20/04), então ele não altera, ele acrescenta, ele adiciona,

adiciona matéria no parágrafo único, depois vai ser lido o Projeto, a Emenda Aditiva, temos um requerimento da Bancada do PDT e PT solicitando a retirada de pauta e arquivamento da Emenda Aditiva nº 01/2021, referente ao Projeto de Lei nº 14/2021, de vinte e quatro de março (24/03), com relação ao IPTU, diante do veto parcial do Executivo, eu farei a leitura resumidamente da argumentação das razões e também a leitura do requerimento. Então primeiramente vou fazer a leitura do requerimento, acho que é mais viável: Os Vereadores da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT e do Partido dos Trabalhadores – PT da Emenda Aditiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 14/2021, que estabelece os valores para o lançamento e arrecadação do IPTU, concede desconto e parcelamentos e dá outras providências, vêm a presença de Vossa Excelência Presidente da Mesa Diretora desta Casa, requerer a retirada da pauta para a votação do veto parcial da Emenda pelo Poder Executivo Municipal requerendo o arquivamento da presente Emenda, então dá-se a presente solicitação do arquivamento da Emenda, diante da complexidade da matéria, ao ser analisada pela assessoria e também pela mensagem do veto do Executivo com a argumentação de uma possível inconstitucionalidade, visando o princípio da razoabilidade por ausência da apresentação junto a Emenda do impacto financeiro e orçamentário, bem como, a discussão da iniciativa do Projeto, em virtude de uma possível ADIN que é uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que poderá ser proposta em demanda judicial para análise de mérito, optamos em solicitar o arquivamento da matéria, neste termos pedem deferimento, Sala das Sessões, sete de maio de dois mil e vinte e um (07/05/2021), assina aqui os Vereadores e foi deferido pelo Presidente da Mesa, vou fazer a leitura do veto, das razões do veto do Prefeito Municipal, resumidamente porque é bem extensa, então veio dar-lhe ciente que nesta data sancionei e promulguei a Lei 1556, de doze de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021), então já foi promulgada a Lei que é originária do Projeto de Lei nº 14/2021, que Dispõe sobre estabelece valores para lançamento e arrecadação de IPTU, então concede descontos e parcelamentos e dá outras providências, com veto ao parágrafo único do artigo 2º incluído pela Emenda, então assim nos termos do parágrafo primeiro do artigo 66 da Constituição Federal e 54 da Lei Orgânica decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei por achar inconstitucional e contrariedade ao interesse público e o princípio da razoabilidade constantes nas razões a seguir expostas, então tomando como base os esclarecimentos preliminares resta claro a inconstitucionalidade material da Emenda Aditiva que acrescentou o parágrafo único uma vez que, ausente o estudo do impacto financeiro e orçamentário, bem como, ele afronta o princípio da razoabilidade e o equilíbrio da adequação das receitas e despesas, aqui foi citado uma jurisprudência que não vou fazer a leitura, porque tem várias, embora a isenção fiscal tenha natureza tributária é inelutável a conclusão de que a medida implique a *priori* diminuição de receitas, prejudicando o planejamento do Chefe do Poder Executivo para a destinação do orçamento anual do Município a quem cabe a iniciativa de Leis que tratam de receitas e despesas públicas consoante o artigo 149, inciso I e III da Constituição Federal, portanto, embora o Poder Legislativo possa dispor sobre a matéria tributária, o exercício dessa competência para que seja legítima e constitucional deve vir acompanhada de demonstração apta a afastar dúvida quanto a repercussão ainda que reflexa sobre o orçamento público anual, neste contexto a Emenda Aditiva nº 001, ora atacada que é de iniciativa unilateral do Poder Legislativo Municipal por acarretarem inopinada redução de receitas obstaculizando o desembaraço e exercício das funções inerentes ao Chefe do Poder Executivo positiva flagrante desrespeito ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes consagrados no artigo 10 da Constituição Estadual, vez que como apontados interferem indevidamente na gestão comunal de atribuições do Prefeito Municipal. Ademais, a Emenda Aditiva do Legislativo Municipal não passa também pelo crivo da razoabilidade, princípio expresso no artigo 19 da Constituição

Estadual. A Emenda Aditiva do Legislativo acrescentando o parágrafo único do artigo 2º como já frisado concedeu isenção tributária sem demonstração dos benefícios para a sociedade local, deixando de indicar o impacto orçamentário do ano de 2021, marcado por crise fiscal aguda dos Entes e Federação, depreende-se portanto na específica conjuntura dos autos sobre a vertente do princípio da razoabilidade no sentido de a medida estatal de mandar moderação, sensatez e fundamentos lógicos e sólidos, restar claro a dissonância comando adicional, aqui foi citado outras jurisprudências né, também foram favoráveis, tem umas que não são favoráveis mas aqui tem várias, então complementando aqui, nota-se que o artigo 113 não é uma mera limitação a concessão de benefícios fiscais que, implique em renúncia de receita pelo Legislativo, mas isso sim tem por escopo garantir o equilíbrio financeiro orçamentário do Executivo, assegurando em última análise que a administração possa continuar desempenhando suas atividades essenciais e prestando serviços públicos indispensáveis a população o que se torna ainda mais relevante na atual crise gerada pela pandemia, onde a arrecadação diminui e as demandas da sociedade pelo serviço público, serviço especial de saúde ele se multiplica, em caso não há dúvida de que as medidas consagradas em Emenda Aditiva do Legislativo Municipal serão muito bem recebidas pelos contribuintes por elas, mas, tais benesses não podem ser concedidas se colocarem em risco ou inviabilizarem o atendimento do restante da população local que necessite do serviço públicos prestados pelo ente municipal, aferição que só poderia ser feita se a proposição Legislativa tivesse vindo acompanhada da competente estimativa do impacto orçamentário e financeiro que ela viria a causar nas contas públicas municipais, providências da qual não se desincumbiram os autores da proposição que no ímpio de minimizar a situação de alguns setores da economia local olvidaram-se de verificar se tais medidas iriam penalizar ainda mais os demais cidadãos e setores da economia do Município, também atingidos pelos reflexos da pandemia, portanto, em razão da inconstitucionalidade da modificação proposta fora vetado o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei restando sancionada a Lei Municipal nº 1.556 com o veto da Emenda, as quais submeto a apreciação dos Senhores Vereadores na Câmara Municipal. Por essas razões veto o dispositivo legal incluído pela Emenda ao Projeto de Lei nº 14 para que acolham e determine o seu arquivamento, então essa é a mensagem, as razões do veto do Prefeito Municipal. Continuando nós temos ainda aqui em pauta, conforme noticiado e distribuído na sessão anterior Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que Altera redação do parágrafo único do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, relatoria da proposta da Emenda é a Mesa Diretora e juntamente com a proposta da emenda à Lei Orgânica agente tem o Projeto de Resolução, que é o mesmo objeto, só muda os artigos ali, ele altera as disposição do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipais de Ibiacá, então é somente pra definir o novo horário para realização das sessões plenárias ordinárias a partir da próxima sessão ordinária, hoje excepcionalmente também a gente fez às 19 horas, mas com alteração da hora, que era às 20 horas, a gente alterou para às 19 horas, aproveitando também a oportunidade da alteração da Lei Orgânica, acho que todos os Vereadores vão concordar também, um dos objetivos dessa Legislatura é de se fazer juntamente com todos os procedimentos Legislativos um estudo para a reformulação, revisando os artigos da Lei Orgânica e do Regimento Interno no sentido de adequar junto a Constituição Federal as Emendas que foram feitas pela Constituição Federal através de revisões, revogações e outros atos que a Constituição fez durante esses 32 anos de Carta Magna, então faz 32 anos que tá mudando e a gente não pode ficar estagnado e tem que acompanhar a mudança né, então acho que a gente inicialmente vai fazer reuniões pra tentar fazer uma revisão geral da Lei Orgânica e do Regimento Interno, estão todos de acordo, temos também uma Indicação nº 12 de autora da Vereadora Diana Mussatto, temos também uma Indicação de autoria

do Vereador Valdecir Schenatto a nº 13 já, temos a nº 14 também pra hoje do Vereador Marcelo Corso, temos ainda a leitura do Ofício de resposta ao Pedido de Informação nº 01 do Vereador Vilmar Inácio Pellin, então tem vários assuntos a serem tratados, o parecer da CUP e jurídico sobre as matérias acima elencadas, foram devidamente analisadas através da assessoria jurídica, Comissão Única de Pareceres e estão dentro da legalidade, sendo observado a Lei Orgânica e Regimento Interno estão todos aptos a serem apreciados e votados no presente expediente, então pode continuar Senhor Presidente com o Grande Expediente. Dando continuidade o Presidente da Mesa com a palavra: Grande Expediente, convoco a Secretária da Mesa Diretora Silmara Pereira Nunes para que tome as inscrições ao Grande Expediente dessa sessão ordinária. Nesse momento com a palavra a Secretária: Boa noite Senhor Presidente, nobres colegas, boa noite a todos. Grande Expediente, Sessão Ordinária dia dez de maio de dois mil e vinte e um (10/05/2021), Vereador Edimar Corso () SIM (X) NÃO; Vereador Marcelo Corso (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos; Silmara Pereira Nunes (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos; Vereador Valdecir Schenatto () SIM (X) NÃO; Vereador Vilmar Inácio Pellin (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos; Vereador Altemir Domingos Suzin () SIM (X) NÃO; Vereador Belchior Teston () SIM (X) NÃO; Vereadora Diana Mussatto (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos. Temos 4 inscrições Senhor Presidente. Nesse momento, o Secretário administrativo interrompe e acrescenta: Senhor Presidente antes de iniciarmos o Grande Expediente tem mais uma matéria que me passou aqui, que é um Pedido de Informação nº 02/2021 de autoria das Bancadas do PDT e PT. Em continuidade, com a palavra o Presidente da Mesa agradece e agradece igualmente a Vereadora Silmara, passando de imediato passando a palavra ao Vereador Marcelo Corso: Boa noite Senhor Presidente, Vereadores, minha saudação a todos os que estão nos assistindo através do facebook e também os que estão nos escutando através da rádio, quero começar fazendo um agradecimento ao Secretário de Obras Vilmar Mânica, na semana passada eu solicitei aí alguns serviços com ele junto ali o Bairro Pró Morar ali na Portelinha e prontamente foram atendidos, ele realizou o serviço lá muito bem feito então acho que a gente tem que agradecer também, não só vim aqui criticar, então muito obrigado ao Secretário, gostaria também de falar um pouco sobre o veto da nossa Emenda do IPTU, o Prefeito Ulisses vetou a Emenda, nós havíamos solicitado um desconto de 50%, o Prefeito teve as suas razões aí, vetou, mas em momento algum eu vi que nas justificativas ele se colocou no lugar daquelas 94 famílias que pertencem ao Bairro Vila Nova e Pró Morar, havíamos solicitado um desconto de 50% que em valor daria R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para 94 famílias, então vejam bem, Prefeito repassou aqui um auxílio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a ACISAI fazer um sorteio, quero deixar claro que não sou contra, fui a favor, tá repassando um valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) para a Associação dos Estudantes, também sou a favor, e abriu mão de repassar um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais ou menos para 94 famílias, sendo que no Município de Tapejara eu tenho aqui a Lei, o Prefeito Municipal isentou por 5 anos as mesmas famílias, é o mesmo Projeto, Projeto REURB que pertencem, que foram enquadrados aqui os dois Bairros, lá em Tapejara ele isentou por 5 anos, então eu acho que faltou um pouco de bom senso, um pouco de humanidade do nosso Prefeito, gostaria que já que esse ano aqui já sancionou o Projeto, que a partir do próximo ano ele olhasse com carinho essas pessoas que moram nesses dois Bairros aí, a gente sabe que estamos passando pelo pior momento aqui das nossas vidas né, que é essa pandemia, então eu acho que deveria partir do Executivo essa ação aqui de isentar pelo menos por um ou dois anos aí o IPTU, muito obrigado. O Presidente da Mesa agradece o Vereador Marcelo, passando a palavra a Vereadora Silmara: Atendendo a reivindicação do colega Marcelo Corso na última sessão, sobre a limpeza, as goleiras e a colocação de uma carga de areia no campo do Bairro Vila Nova, os

Secretários de Obras, de Educação juntamente com o Presidente do Bairro concluíram que será feito o campo de grama, assim que solicitado o Secretário fará entrega de carga de terra e posteriormente de grama, porque a areia, existe os animaizinhos que vão lá e fazem suas necessidades fisiológicas, tornando-se assim inapropriado para as crianças irem lá brincar, então da mesma fazem suas necessidades como já falei, tornando inapropriado para as crianças e para quem queira fazer suas atividades por lá, então atendendo sua reivindicação isso logo será feito assim que o pessoal do Bairro solicitar, será entregue as cargas de terra, posteriormente a grama e com o valor que seria utilizado na compra dessa areia, possivelmente seja feito o fechamento do local, obrigado. Em continuidade o Presidente da Mesa agradece a Vereadora, passando de imediato a palavra ao Vereador Vilmar: Boa noite colegas, boa noite ex-Vereador Ari Roman, servidores aqui da Câmara, a imprensa e aos munícipes que nos acompanham pela rádio Cristalina, pela rádio Ibiacá FM, e também pelo facebook, dois comentários Silmara eu já quanto a questão lá da Vila Nova das reivindicações deles já discuti em parte lá com o Presidente da Vila o Jairo e nós vamos elaborar um pedido, eu vou acompanhar eles, se algum Vereador quiser acompanhar também ele, vamos conseguir audiência com o Prefeito para mostrar as reivindicações que são muitas, algumas fáceis de concluir e as outras precisa mais de recursos, que são obras mais complexas e tudo mais, agora eu vou falar um pouco então com relação ao IPTU, e quero dizer pros Senhores que na verdade o Prefeito votou pelo sentido da legalidade do Projeto Marcelo, nós temos que analisar aqui nós como Vereadores, nós somos guardiões da Constituição e da Lei Orgânica, então o Projeto eu fui a favor da Emenda, eu fui a favor da Emenda, até o Belchyor argumentou a inconstitucionalidade pela iniciativa não ser do Legislativo, entendo eu e estudei, nós temos sim a competência pra Legislar sobre o IPTU, temos sim, o que faltou foi justamente esse estudo prévio que você falou de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que ia dar no impacto orçamentário, porque vejam bem, até pra esclarecer o pessoal ali da Vila e o pessoal da Vila Nova e do Pró Morar, que não é assim, o Prefeito não pode fazer uma coisa que não esteja de acordo com a Lei e a Lei do Orçamento, a peça orçamentária que veio ano passado pra Câmara de Vereadores, a Ementa dela diz o que, fixa despesa e orça receita, quer dizer, a despesa do Município ano passado já foi fixada, Município vai gastar R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões) e orçou uma receita com IPTU, com IPVA, ISS, transferência estaduais, transferências do FPM e tudo mais e equilibra a despesa com a receita, no momento que tu baixa a receita, seja ela R\$ 7.000,00 (sete mil reais), você provocou um desequilíbrio orçamentário e financeiro no Município, ou seja, nós temos uma receita, uma despesa fixada em R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões) e temos uma receita que agora no exemplo do IPTU seria de R\$ 22.993.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil reais), não comparando pra ficar mais fácil da gente entender, é a mesma coisa uma dona de casa vai no mercado com R\$ 100,00 (cem reais), vai lá comprar um ranchinho com R\$ 100,00(cem reais) ai ela estima que ela vai comprar erva, açúcar, café, um pedaço de carne, pão, e aí ela chega lá e deu R\$ 100,00 (cem reais) aí ela foi comprar carne, e a carne aumentou, ela vai ter que tirar do açúcar, do café porque ela só tem R\$ 100,00 (cem reais), então é nesse sentido pra dar um exemplo bem simples o porquê se foi vetado essa Emenda, lógico que a gente pode beneficiar o pessoal lá da Vila, com toda certeza e até eu me pronunciei na última sessão da Câmara que de forma mais igual e mais justa para todos os cidadãos de Ibiacá, não só o pessoal da Vila Nova, como o pessoal do Pró Morar, porque não é requisito a pessoa ser pobre que more lá, eu conheço pessoas que tem uma casa lá na Vila Nova melhor que a minha, então não é requisito a pessoa morar na Vila que é pobre, não, pode ser mais humilde né, mas nem todo mundo que tá lá é uma pessoa pobre, e nesse sentido na última sessão realmente para as famílias mais necessitadas o Código Tributário do Município já prevê o que eu

falava do benefício da isenção, que é o que, atender as pessoas realmente de baixa renda, igualmente pra todo o Município, não importa se mora na Vila Nova, se mora no Centro, se mora no Pró Morar, não importa, a isenção dá pra todos os cidadãos do município que tem imóvel em Ibiacá, claro até pra deixar claro a Legislação só dá a isenção pra quem, já diz muito bem o artigo 131, são isentos do pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, primeiro tem que ser aposentado ou pensionista se não quem não foi aposentado ou pensionista tá fora, segundo que o benefício da aposentadoria seja igual ou inferior a um salário mínimo, terceiro que a aposentadoria seja sua única fonte de renda, quarto só tem aquele imóvel e quinto que o imóvel sirva de sua residência, isso é uma medida igualitária pra todo mundo, não acho que foi o Marcelo que questionou aqui que era em frente a Portelinha, vamos assim dizer, como a gente fala, existem pessoas também de baixa renda e não moram na Portelinha, moram em frente, então essas pessoas iam pagar lá R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo que às vezes são mais necessitadas do que aqueles que moram lá na Portelinha, então na última sessão eu falei sobre esse benefício da isenção fiscal e foram muita gente que foram me procurar e atendi a todos, indistintamente, não levei em consideração cor, partido político, religião, nada, me propus, coloquei meu escritório a disposição e elaboramos lá cada um, um processinho, tivemos algumas dificuldades aqui na Prefeitura com a servidora ali que atende o cadastro imobiliário, com as questões de data, que o Código Tributário fixa dia trinta de abril (30/04) o prazo pra cada um requerer o benefício e a informação que se tinha na Prefeitura que era dia dezessete de maio (17/05), e eu alertava essas pessoas, não percam o prazo, porque a Lei diz é trinta de abril (30/04), tanto é que daí fui conversar com o Prefeito sobre essa divergência, e o Prefeito por Decreto prorrogou o prazo até trinta e um de maio (31/05), então pra quem se enquadra nesse quesito da isenção, temos até o dia trinta e um de maio (31/05) para requerer o benefício, não quer dizer que vão ganhar, não necessariamente vão ganhar o benefício, vão requerer o benefício pro Prefeito, e ainda vejam Nobres Vereadores que, o parágrafo único do artigo 131 exige que essas pessoas comprovem todas essas 5 exigências, então não é só pedir, tu tem que comprovar, porém o parágrafo único ele não regulamenta como tem que provar, certo, e é uma questão nova esse pessoal da Portelinha e da Vila Nova tá pagando IPTU, então eu elaborei um processinho pra cada um, que em todos eles tinha o requerimento invocando o benefício e fazendo o devido embasamento legal, um comprovante de rendimentos da aposentadoria que ele é aposentado e recebe menos de um salário mínimo, e quero abrir um parênteses, fazer um agradecimento ao Sicredi que mandavam os comprovantes pro meu e-mail pra anexar, então muito obrigado ao Sicredi por essa parceria, também fizemos uma declaração que a pessoa assinava que era sua única fonte de renda, uma outra declaração que era seu único imóvel e que o mesmo servia pra residência, quer dizer o mesmo não pode ter outra finalidade a não ser a residência dele, e também uma cópia dos artigos 131 e 134 do Código Tributário Municipal que regulamentava a isenção e também um comprovante de renda, que era uma conta de água, ou uma conta de luz, novamente me deparei com uma outra dificuldade que falaram lá na Prefeitura que geralmente em anos anteriores os contribuintes desistiam porque a documentação pra apresentar era muito complicada, e as vezes o Município exigia uma certidão atualizada do Cartório de Imóveis, que acabava sendo mais cara do que o benefício do IPTU, ora, qual foi o objetivo do Legislador quando fez o Código Tributário, não era dar um benefício de isenção pra uma pessoa de baixa renda, acredito que sim né, botou 5 exigências quem cumpre as 5 está fora, vai pagar e agora o Município exige uma certidão que custa mais cara que o benefício, me informei lá no Cartório, a certidão custa R\$ 40,00 (quarenta reais) no mínimo, R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), R\$ 43,00 (quarenta e três reais), algo assim, por folha, dificilmente uma certidão

tem uma folha, geralmente são duas, então já seria R\$ 80,00 (oitenta reais) pra cada um pedir lá no Cartório pra comprovar, comprovar uma informação que tá no cadastro do Município, via de regra o Cartório não registra nada, Eder me corrija tu que é advogado, e a Luana também, o Cartório não registra nada se antes não venha na Prefeitura pros devidos registros no Cadastro Imobiliário, então via de regra, o que tem no Cadastro Imobiliário do Município é o que tá no Cartório, e se o contribuinte tá pedindo isenção só daquele imóvel, ele só tem uma guia de IPTU, se ele tem duas guias de IPTU ele já tem mais do que que um imóvel, tá fora da Lei, conversei com o Prefeito também sobre isso, estamos conversando pra que o Município não exija mais essa certidão atualizada do Cartório, que se faça um modelo de certidão expedida pelo cadastro imobiliário e pelo cadastro do INCRA, que o INCRA também sabe dizer os agricultores que tem propriedades no Município pela inscrição do bloco, o INCRA sabe dizer se o cidadão tem o bloco porque é proprietário de terra ou se ele tem o bloco porque ele arrenda uma terra né, tem muita gente que arrenda terra e tem o bloco, e não tem terra no nome, então nesse sentido que eu peço até a compreensão do Prefeito, que a gente crie essa certidão que o próprio Município tem condições de atestar sem exigir que esse pessoal de baixa renda gaste lá R\$ 100,00 com uma certidão atualizada do Cartório, pois lhe digo, eu fui lá porque alguns não tinham condições de vim até aqui na cidade, aí fui lá até por sinal alguns não sabiam nem assinar, tinha que levar a almofadinha, um senhor de idade lá, male mal saia da cadeira pra botar o dedo, então uma pessoa dessas aposentado, ganha um salário mínimo por mês, vai ter outro imóvel? Eu acho que não né, tem coisas que é chover no molhado, a gente sabe que eles não tem, mas então é isso Senhor Presidente, nobres colegas e volto a reforçar então que a intenção do Prefeito ao vetar essa concessão do benefício pra 50% é única e exclusivamente por motivos legais, ele corre o risco de ser apontado pelo Tribunal de Contas, por renúncia de receitas sem embasamento legal e não importa o valor, seja R\$ 7.000,00, R\$ 500,00, O Tribunal aponta, então faço assim os meus esclarecimentos e quero dizer que mesmo não passando o desconto de 50%, quem gozar do benefício da isenção é 100%, não vai pagar nada, e estamos tratando todo cidadão de Ibiacá de maneira igual, independentemente de onde ele more, era isso Senhor Presidente, muito obrigado. Dando continuidade com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador, logo passa a palavra a Vereadora Diana Mussatto: Boa noite Senhor Presidente, nobres colegas, ao nosso ex-Vereador Ari Pasqual que hoje se faz presente aqui, então a minha fala do grande expediente hoje é voltada um pouco a questão do COVID-19 novamente, que eu acredito que passou por essa Casa e a gente fez a aprovação do mesmo Projeto pra que se tivesse multado os estabelecimentos que descumprissem os protocolos, então acredito que não só eu como os demais colegas também vêm recebendo nos finais de semana continua existindo aglomeração e acredito que com certeza se isso continuar acontecendo quem vai sofrer de novo vai ser as escolas, os nossos filhos que voltaram as aulas recentemente e o comércio novamente, então se aqui por esta Casa foi passado o Projeto pra que esses locais sejam penalizados, que isso seja feito, que isso seja cumprido, outra coisa também que eu acho bem interessante eu não sei como procede agora na Secretaria da Saúde é a questão dos boletins se é semanal, se é conforme os casos vão aumentando, que o último boletim postado foi quinta-feira né, a gente consta com 17 casos, provavelmente hoje segunda-feira já temos bem mais que isso né, então acho interessante que conforme os casos vão aparecendo que seja postado um boletim atualizado, assim também a gente fica ciente de quantos casos tem no Município, e a questão dessas aglomerações que continuam né, que sejam tomadas as devidas providências, muito obrigada. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece a Vereadora Diana, e continua, assim eu acho que não poderia deixar de falar um pouco sobre esse IPTU tão falado em nossa cidade aí, a confirmar também pros Vereadores que esse Projeto de

desconto pra pessoas aposentadas e coisas é um Projeto que eu não tenho absoluta certeza se ele passou por essa Casa, mas é um Projeto que ele tá aí a mais de 10 anos, 12, 13 anos ou 15 anos que ele tá aí, eu como Vereador passei cópia desse Projeto a outros Municípios para Vereadores que me perguntaram, então é um Projeto que passou, uma Lei que tem, então eu acho que se ela tá agora um pouco velha e coisa, acho que tá na hora do Poder Executivo ou a gente ver também pra simplificar ela, nesse momento o Vereador Vilmar Inácio Pellin, solicita ao Presidente da Mesa um aparte, o qual é prontamente concedido, passando a palavra ao Vereador Vilmar: Ela é de 1993, na época que o Glodovir Piana era o Prefeito ainda, é o Código Tributário do Município. Com a palavra, novamente o Presidente da Mesa: É uma Lei bem antiga, então acho que ela pode ser renovada pro pessoal não ter tanta dificuldade de chegar aí na Prefeitura e ter que pegar alguém pra esclarecer, dizendo aí que ele é aposentado e teria então eu acho que tem alguém que pode mudar um pouco essa Lei que ela venha a ser mais fácil pra quem tem o direito realmente a adquirir ele, então como dizia é um dinheiro que entra mais aquele que não vai atrás de pagar e vem e paga na Prefeitura, então são direitos, então sobre esse veto do Prefeito, eu acho que foi assim, igual disse o colega Marcelo ele não chega nem a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) acho que os outros Municípios devem ter uma maneira diferente de ver e uma, porque a Lei acho que seria uma Lei pra todos, cada Município sabe, então é um valor que não era tanto pro Município, que ele passa outras coisas também, mas enfim. Vamos aos Projetos: Projeto de Lei nº 20/2021, de vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021), que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária Ibiçaense - ASSUNI, conforme Lei Municipal nº 1.370/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências, o qual foi apreciado e concedido vistos para melhor estudos do Projeto a Vereadora Relatora, encaminhada a Emenda Aditiva nº 02/2021 que a relatora do Projeto Vereadora Diana Mussatto que altera o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 20/2021, de vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021), solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Emenda, com a palavra: Emenda Aditiva nº 002/2021, de 07 de maio de 2021, as Bancadas do Partido Democrático Trabalhista – PDT e do Partido dos Trabalhadores – PT, compostas pelos vereadores que possuem assento na Câmara Municipal de Vereadores, vêm a presença do Plenário desta Casa apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2021, nos seguintes termos, Art. 1º - Altera o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Projeto de Lei nº 20/2021 de 20 de abril de 2021, passando o mesmo a prever o seguinte, então tem o artigo original do Projeto, o artigo 2º, então ele só acrescenta no Parágrafo Único: A parceria tem como objeto auxiliar financeiramente os universitários residentes e/ou domiciliados no município de Ibiçá, com o custeio das despesas de transporte de Ibiçá/RS à Passo Fundo/RS, aqui que acrescenta, sendo vedado o transporte de qualquer outra pessoa e/ou universitário de outro município, propiciando o aumento do grau de escolaridade do cidadão Ibiçaense, e, em última análise, o crescimento do Município como um todo, nos termos do Edital de Chamamento Público OSC 001/2021”. Art. 2º - Os demais dispositivos do Projeto Original permanecem inalterados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiçá/RS. Ibiçá/RS, 07 de maio de 2021. Assina aqui todos os Vereadores componentes das Bancadas citadas acima. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa passa a palavra a Vereadora Diana Mussatto a respeito da Emenda: Bom então eu quero aqui deixar um esclarecimento e em primeira mão eu agradeço a Ana Cecília Rodrigues Rech e ao Jackson Boff que fazem parte da Associação – ASSUNI, que me receberam prontamente e responderam todas as dúvidas que eu tinha em relação a esse termo né de fomento com a Associação, então eu quero aqui dizer que a gente nunca foi contra esse Projeto, como eu ouvi muito na rua nesses dias, há pedido de vistas vocês vão votar contra o Projeto, não, não é isso, a

gente nunca foi contrário ao Projeto, pelo contrário, a gente é favorável a educação, favorável aos nossos universitários, mas como em várias sessões a gente ouviu aqui dentro que a gente aprende, com certeza eu vou aprender durante os 4 anos aqui dentro e quero reforçar que eu e acho que os demais colegas tínhamos dúvidas em relação a algumas questões deste Projeto, questões elas que vieram, a empresa, como foi feita a escolha da mesma, que quesitos foram usados e o pessoal da Associação prontamente me respondeu esses quesitos e me deixou bem a par do que eu e os demais colegas tinham interesse em estar sabendo em relação a este Projeto, então assim a gente tem um número significativo de universitários no nosso Município, nossos municípios que aqui estão, e diante de um ano difícil de pandemia um valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) repassados a ASSUNI, acho que é o dever de um Vereador é fiscalizar, porque esse repasse é um valor que é meu, e que é de todos que estão aqui, que é da comunidade, então a gente tem que estar ciente do princípio da economia, do princípio da igualdade, se tiveram todas as empresas do Município que participaram dessa escolha, sim foi feito um chamamento, participaram, mas em cima disso a Associação ela escolheu por uma empresa que tenha mais conforto e segurança, e pra que isso aconteça eu acho que a gente fez de grande valia colocar essa Emenda Aditiva ao Projeto para que esse conforto e essa segurança seja exclusivamente dos nossos alunos, dos nossos universitários, não que, desmerecendo aos das outras cidades, mas a gente sabe que sempre foi feito um transporte de alunos que não eram do nosso Município em anos anteriores, isso a Associação me disse que sim, que sempre foi transportado de Vila Campos, de Tapejara, então eu acho que é de importância que esse valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) seja exclusivo para os nossos universitários e espero que essa Emenda seja aprovada, e era isso Senhor Presidente. O Presidente da Mesa agradece a Vereadora e mantém em discussão a Emenda, passando de imediato a palavra ao Vereador Belchior: Obrigado Presidente boa noite, minha saudação ao Senhor, aos demais Vereadores, minha saudação a todos que me acompanham e aqui incluo servidores da Casa, o seu Ari, quem nos acompanha de suas casas também, a respeito desta Emenda, muito embora eu entenda e até ache válido o motivo pelo qual ela foi proposta, mas eu entendo como uma interferência desnecessária na gestão da ASSUNI e falo isso como alguém que foi Presidente da ASSUNI por 2 anos, por dois sentidos, primeiro por uma questão de parceria né, nós temos pessoas que moram por exemplo no Paiol da Várzea e que utilizam o transporte de Sananduva pra que não tenham que vir até aqui na cidade buscar o transporte e nós temos pessoas de Vila Campos que utilizam o transporte de Ibiaçá pra que não tenham que ir para Tapejara pegar o transporte, isso é parceria, gestão, nada nos suava tão bem aos ouvidos desde que tivéssemos vagas disponíveis nos ônibus quando nós estávamos na administração da ASSUNI do que ter um passageiro de fora que utilizasse o transporte, porque ele iria contribuir financeiramente e mais ia contribuir o valor integral, não ia fazer o pagamento considerando a época o desconto né pelo valor pago de auxílio pela Prefeitura, então nós temos aqui são R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) até R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) limitado ao custo que a Associação tem com o transporte, vamos usar como exemplo que em 2021 a Associação teve R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de custo com o transporte, ok, o Município vai fornecer integralmente pago, mas esse não é o único custo da Associação, a Associação eventualmente vai precisar de um advogado, a Associação eventualmente vai precisar fazer uma impressão, vai precisar comprar folha, vai precisar emitir boleto, emitir boleto desconsidera essa parte porque, como não vai ter custo o transporte, muito dificilmente vai ter a emissão de boleto, mas tem outros custos e porque não fazer um caixinha pra Associação, pra que ela possa se estruturar melhor e isso pode ser feito com esses universitários que são por exemplo de Tapejara que moram em Vila Campos e que vão utilizar o

transporte, isso muito provavelmente a gestão da ASSUNI deve controlar, na época nós fazíamos assim, tem vaga? Tem!, então aceitamos um aluno, não tem vaga, infelizmente nós não vamos disponibilizar um novo ônibus, porque isso iria acarretar um aumento do custo pra Associação pra transportar um aluno de fora, mas se tem vaga porque não, então são esses dois pontos, parceria com alunos que são por exemplo de Tapejara, assim como Sananduva utiliza do nosso, ou melhor perdão, o pessoal de Ibiacá utiliza o de Sananduva ali do Paiol da Várzea, como pode ser o de Sananduva utilizando o de São João da Urtiga ou São José do Ouro né, por estarem nessa metade do caminho em que o ônibus não passa, então parceria e gestão, auxílio financeiro, dinheiro que entra pra Associação e ela pode utilizar da forma que achar melhor, seja pra investimento, seja pra custear despesas, seja pra fazer um caixinha e em um momento de emergência ter um dinheirinho lá pra que não precise fazer depois e arrecadar dinheiro entre os universitários ou ir pedir mais dinheiro na Prefeitura, então muito embora como disse entenda e ache valido o argumento utilizado na propositura dessa Emenda, mas eu acho que analisando prós e contras ela é mais maléfica do que benéfica, obrigado Presidente. Dando sequência, com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador Belchyor, mantendo em discussão a Emenda, logo passando a palavra ao Vereador Vilmar: Obrigado Senhor Presidente, eu vou na mesma linha do Belchyor, eu tinha apontado justamente essas duas considerações, porque eu precisei do transporte de Tapejara porque meu filho fazia faculdade de tarde, aí eu tinha que levar ele todo dia até Tapejara e Tapejara se disponibilizou tendo lugar a levar o meu filho até lá, então como dizia o Belchyor é parcerias e eu acho que a gente tem que rever, concordo que as vezes a Emenda ela tenha uma boa intenção, mas assim ela é receita para a ASSUNI, esse dinheiro vai entrar como dizia o Belchyor e vejam bem que o termo de fomento ele já prevê lá no item 3.2, inciso V, que compete a ASSUNI executar as ações objetos dessa parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário, qual é o público, de Ibiacá, nós legislamos pra Ibiacá, então o termo de fomento já garante isso, que todo o estudante tem um tratamento de modo gratuito, universal e igualitário, isso já está garantido no termo, agora se sobrar uma vaga que mal tem uma receitazinha aí de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 200,00 (duzentos reais), pra ASSUNI, até tem que ver mais adiante se não me engando, acho que até as receitas diminuem, não ficaria pra ASSUNI, iria diminuir o repasse, mas eu li o termo agora e aqui de cabeça eu não lembro né, mas enfim, que se diminuindo o repasse também é um dinheiro que vai ficar pra toda população de Ibiacá, invés de repassar R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), vamos repassar R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e o dinheiro fica em caixa, se a despesa for de R\$ 230.000,00 e a ASSUNI ganhar uma receitazinha ali de R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) é menos dinheiro que o Município tem que desembolsar pra ASSUNI, então eu acho de repente nobre colega Diana e demais Vereadores, vamos analisar porque o termo de fomento já garante pros estudantes de Ibiacá que seja prioridade deles, e também acredito que a ASSUNI não ia deixar de levar um universitário de Ibiacá pra levar um universitário de fora né, seria totalmente descabido uma hipótese dessa né, vedar o acesso principalmente porque está sendo beneficiado pelo Município, certo, e outra coisa eu pra mim não restava dúvidas quanto à questão de quem seria a empresa que vai ganhar ou coisa assim, porque já é um edital de chamamento, quer dizer, a licitação já tá aí é a ASSUNI que vai gerenciar o recurso, Prefeito não vai ter interferência de dizer contrate o Marcelo, contrate o Belchyor, não, é a ASSUNI que vai decidir, ela que vai escolher, ela quer um ônibus confortável que de repente cada estudante vai ter que puxar um pouquinho lá, R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês, mas tem um ônibus confortável ou ela vai querer um ônibus mais simples, mais barato que levem eles, isso quem vai decidir é a ASSUNI, até posteriormente quero comentar sobre isso, então eu acho assim de repente uma

oportunidade pra nós repensar essa Emenda, porque, porque ela vem, eu acho que ela vem em prejuízo da ASSUNI, quem vai ser prejudicada é somente a ASSUNI, que vai perder a possibilidade de ter uma receita extra né, porque se atendendo todos os universitários e possivelmente também alguns que vão fazer algum curso em Passo Fundo, segundo grau, EJA, sei lá, tá atendendo 100% e ainda assim sobra vaga eu não vejo porque não fazer essa parceria e angariar esse recurso, quem não quer ganhar dinheiro né, então peço aos colegas temos tempo ainda pra analisar, espero que cada um também se pronunciem né, já que sempre foi levado estudantes de outros Municípios, inclusive Ibiaçá, ano passado se levava estudantes de outros Municípios e nenhum estudante de Ibiaçá ficou sem o transporte, quer dizer é uma questão de razoabilidade da própria ASSUNI, afinal é a Associação dos Universitários de Ibiaçá, como que ela não vai atender um universitário de Ibiaçá né, então eu peço aos colegas que as vezes a gente repense que no ânimo de fazer alguma coisa boa as vezes a gente esquece de pensar alguma coisa que pode acarretar, eu pra mim tenho que o único prejudicado passando essa Emenda será a ASSUNI e por esse motivo eu vou ter que votar contra a Emenda, obrigado Senhor Presidente. Nesse momento, com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão a Emenda, passando a palavra ao Vereador Edimar: Boa noite, boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, colega Ari, funcionários, rádio ouvintes e os que nos assistem pelo face, eu também tava dando uma lida aqui porque veio em cima da hora aqui, também tipo estou vendo aqui veda, é vedado o transporte a qualquer outra pessoa, tipo que nem o Chiquinho falou aqui, eu acho muito interessante se tiver vaga claro né, tipo que o pessoal que vai fazer curso, palestras, bastante gente vai pra Passo Fundo, tipo até mesmo por doença, algum parente que precise ir de noite lá e tiver vaga, então assim eu acho que essa Emenda aqui eu sou contra, tomara que ela não passe, porque ela vai ser prejudicial ao Município na verdade, obrigado. O Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, e continua, eu só queria fazer um esclarecimento pelo que a gente viu desse Projeto também, que quando a gente fala do Projeto que veio da ASSUNI aqui ele não veio com esse esclarecimento, a gente sabe que até 2017 que era carregado essas pessoas de fora, o ônibus não era pago pelo Município, não era totalmente, não era 100% então, a ASSUNI cobrava essas mensalidades, hoje a gente não sabe o custo que eles iriam cobrar disso e se pode mesmo o ônibus pago pelo Município carregar essas pessoas de fora e pessoas que não são estudantes, então não está no Projeto pelo o que eu vi que esse dinheiro ficaria pra ASSUNI, o ônibus cobraria essa diferença, então não está nisso, então como a gente está vendo que o valor é para pagar todo o transporte e um valor por sinal não baixo, porque no ano passado eu tenho uma informação que aonde o Município gastava R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) com ônibus de 42 lugares onde ia tudo e mais em torno de uns R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o ônibus que era do Município, então o custo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) é uma boa diferença onde a gente fala que a gente podia deixar de gastar, a gente está gastando a mais pra ASSUNI poder escolher, eu acho que quando o Município paga o transporte acho que tem um ônibus que tenha segurança, um ônibus que da pro pessoal ir, acho que gratuito teria que manter isso e em um estudo de repente do Prefeito não foi essa escolha e a ASSUNI eu acho que deveria ter uma outra maneira também de escolher o ônibus pra fazer o pagamento que ali a gente vê que o preço do ônibus é R\$ 700,00 (setecentos reais) e ele em um chamamento público aí tem gente que diz que o custo dele seria bem menos, se fosse pelo Município, mas então acho que o pessoal pode pensar nessa Emenda ali, acho que foi pedido essa Emenda pela Diana por causa disso, porque não tinha essa informação pra quem fica esse dinheiro que seria cobrado pras pessoas de fora, se era o ônibus que ele ia cobrar uma diferença pra

carregar, então em um ano de pandemia a gente pensou nisso também, aonde tem que manter o distanciamento, quanto menos gente ir no ônibus melhor, se é um ônibus de 42 lugar, pelas Leis que tem era pra ir metade, era pra ir 50%, então eu acho que pra garantir também o pessoal pra não pegar a doença e ter muita gente, porque quando ele é em aberto, ele pode ser carregado, eles não tão dizendo quantas pessoas de fora do Município que iriam carregar, então eu acho que seria isso aí, que é um valor eu acho bem grandinho comparado com o que era sendo pago, era sendo pago 100% do valor do transporte, então eu acho que não tendo mais nenhuma manifestação, coloco em votação a Emenda, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A EMENDA Nº 02/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. ENTÃO 4 x 4, EU ACHO QUE EU SOU SIM FAVORÁVEL A ESSA EMENDA, a não ser que venha um outro esclarecimento com quem fica esse dinheiro, se é para o ônibus, acho que ele já fez o preço que ele achava ia transportar por esse preço aí, então é uma coisa que eu acho que os Vereadores nossos aqui que são a favor eles tem que pensar também quando é colocado um valor em dinheiro que a gente tem que poupar um dinheiro também e vê como é que vai ser pago todo o transporte e ainda cobrado das pessoas aí de fora. Aprovada a Emenda, coloco a palavra a relatora do Projeto Diana Mussato, para falar sobre o Projeto com a Emenda: Então aqui quero deixar a minha palavra novamente que sim Vereador Belchior, eu acho que as vezes deve existir parcerias, não sou contra nenhum pouco, e, quando o colega Vilmar ressalta que as vezes tentar fazer uma coisa boa acaba prejudicando, eu não concordo com essa tua fala não, porque como o colega Alce falou, se esse valor ele é revertido pra Associação, então a Associação deveria ter nos repassado essa informação, se o valor era integral, se era metade, eu não sei, eu não tenho essa informação, então eu acredito que assim, a minha posição perante esse Projeto é pensando nos nossos universitários, não desmerecendo como eu falei anteriormente nenhum universitário de nenhuma outra cidade, mas, que sim, que seja exclusivo para os nossos universitários, muito obrigada Presidente. Na sequência, com a palavra o Presidente da Mesa: Conforme o Projeto já foi discutido na outra Emenda também, agora foi discutido a Emenda, coloco em discussão o Projeto, se alguém quiser agora usar da palavra para falar sobre o Projeto já com a Emenda, passando de imediato a palavra ao Vereador Vilmar: Obrigada mais uma vez Senhor Presidente, eu volto a dizer Diana é nós que temos que ir buscar as informações, o Prefeito fez um chamamento, o Município aliás, não o Prefeito, fez um chamamento com a ASSUNI e estabeleceram regras, que a ASSUNI vai levar, volto a dizer, o público de modo gratuito, universal e igualitário, quer dizer o Município vai levar todos os universitários de Ibiaçá e a ASSUNI vai contratar o ônibus. Nesse momento, o Presidente interrompe a fala do Vereador e afirma, agora é sobre o Projeto e na sequência, o Vereador Vilmar continua, sim é sobre o Projeto que estou falando, agora é o Projeto que estamos discutindo, é o que eu estou dizendo, que nós temos que ir buscar as informações com os da ASSUNI, de repente os próprios da ASSUNI não se deram por conta que as pessoas que te deram a informação eles não se deram por conta que eles acabaram de renunciar uma receita, tudo bem, passou o Projeto passou né, e eu quero destacar até a forma democrática como esse ano foi tratado, como a administração tratou essa questão do transporte estudantil, volto a dizer o repasse é da ASSUNI e ela que independente de qualquer coisa vai contratar quem eles acharem melhor, é a diretoria da ASSUNI, agora se ele gerirem de forma fraudulenta, alguma coisa eles vão responder pra Prefeitura e até pro próprio Tribunal de Contas, tem poder de fiscalizar eles, então aqui não tem interferência do Prefeito, a interferência se limita em aprovar o Projeto e passar o recurso, passando o recurso pra ASSUNI são eles que vão administrar e até vou relatar, porque, ano passado como eu também tinha outro filho, tenho dois, que precisava do transporte estudantil,

certo, então eu participei de uma reunião do salão nobre representando meu filho pra tratar justamente do transporte estudantil e como é que foi conduzido o transporte estudantil no ano de 2020, primeiro pediram pros universitários decidirem em assembleia como eles queriam o transporte universitário, pois bem, assim fizeram e chegaram à conclusão que eles preferiam receber o auxílio para eles administrarem o transporte, eles iam contratar dois ônibus, porque tavam lá numa dificuldade de conciliar os horários, tinha gente da UPF, tinha que sair muito cedo, em contra partida quem ia chegar lá na FASUGS chegava atrasado, então eles estavam nesse impasse, pois bem, então fizeram a reunião e estavam na reunião, eu tava presente a Secretária da Educação a Professora Mara, o Vice-Prefeito o seu Golin, e o Secretário da Administração Ezequiel Rossi, apesar dos estudantes terem deliberado pela maioria deles em assembleia da ASSUNI, que a ASSUNI iria receber e gerenciar o valor, mas, as autoridades ali presentes tentavam de todas as formas convencê-las do contrário, que o que vocês insinuaram antes, a Prefeitura ia intervir e ia dar o transporte gratuito diga-se de passagem, mas o que eu quero dizer que os estudantes preferiam eles receber o mesmo valor que o Município ia gastar pra fazer o transporte, eles disseram nós não queremos transporte de graça, nós queremos o mesmo valor e nós vamos administrar esses valores, se faltasse eles colocavam, eles não tavam querendo 100% de graça, eles queriam ajuda do Município, Município ia gastar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pois bem, dá aqui R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nós vamos contratar quem nós quiser e o resto nós vamos colocar, democracia né, como não conseguiram convencer os estudantes, numa estrema demonstração de democracia o Secretário da Administração falando em nome do Prefeito disse a seguinte frase, vocês escolhem ou querem o transporte gratuito do Município com ônibus disponibilizado pelo Município ou nada, foi essas duas possibilidades, vocês querem o transporte do Município ou nada, o Município vai colocar o ônibus em tal horário e quem quiser ir vai, vai assim ou se vire por conta própria, bem democrático, eu tava na reunião, ninguém me contou, então graças a Deus esse ano, os universitários vão serem ouvidos, eles que vão decidir como querem que seja feito o transporte, até porque, eles sabem da dificuldade que eles tem, bem falou o Belchior, eles tem contador pra pagar, eles tem despesa de papel, enfim, eles tem outras despesas né e volto novamente a destacar são eles que vão gerenciar e vão escolher a empresa, não tem a interferência nenhuma, e até se tem alguma desconfiança aqui dos nobres colegas nós podemos acompanhar, afinal de contas uma das nossas função é fiscalizar e como eles recebem dinheiro público, nós temos também autonomia de fiscalizar a ASSUNI, temos essa autonomia, pois eles estão recebendo dinheiro público e outra coisa, se R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) é bastante porque ano passado foi R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nada impede que um dos nobres colegas apresentasse uma Emenda reduzindo o valor, eu já acho que é justo eles ganharem R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), mas nada impede que, se algum de nós aqui tiver achando é demais, dá pra fazer isso aí com R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), até porque o Município não vai repassar R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), se eles não gastarem R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), se o transporte que eles escolherem for R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que eles vão ganhar, e outra coisa, voltando a falar das receitas é lógico que as receitas são da ASSUNI ou do Município, o ônibus está sendo contratado pra fazer a viagem daqui a Passo Fundo levando tantos lugar, quanto tem a capacidade do ônibus, 40 lugares certo, se for 30, se for 40, o ônibus tem que ir, tem que levar, quem entrar ali dentro tá entrando com autorização da ASSUNI, ganhando de graça ou pagando e até ressalto a independência da ASSUNI, vocês falaram da pandemia, que tem que manter o distanciamento, exatamente de repente eles vão entender não, nós vamos contratar dois ônibus pra manter o distanciamento, mas

eles vão gerenciar o dinheiro que a Prefeitura vai dar, se passar, se contratarem dois ônibus e passarem, extrapolarem a verba da Prefeitura é eles que vão ter que pagar, então eu não vejo o porquê, mas enfim só foi pra mim explicar a forma como ano passado foi tratado o transporte universitário, foi dado uma certa liberdade de escolha, que depois foi cerceada e esse ano eu concordo, é a minha filosofia que quanto menor a interferência do Estado e diga-se aqui o Município, quanto menor interferência do Município eu acho que melhor anda o negócio e entendo que eles sabendo da dificuldade que vão ter ou de repente ter que puxar dinheiro do bolso, vão economizar até o último centavo desse recurso da Prefeitura, vamos ter que puxar o dinheiro do bolso, então no demais eu sou a favor do Projeto, muito obrigado Presidente. EM continuidade, com a palavra o Presidente da Mesa, o qual mantém em discussão o Projeto, logo passando a palavra ao Belchyor: Obrigado Presidente, fizemos as mesmas anotações eu e o Vereador Vilmar, Vereador Chiquinho, mas acho que é importante também ressaltar justamente nesse sentido, talvez seja falta de leitura, falta de interpretação do que se lê, mas, o próprio Projeto de Lei, é o Projeto né, o próprio Projeto de Lei diz, autoriza termo de fomento com a Associação e aí o artigo 2º diz repasse anual será de valor X, R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) dividido em 8 parcelas e o parágrafo único diz auxiliar financeiramente os universitários dos Municípios, então em momento nenhum se fala aqui em contratar empresa, quem contrata é a ASSUNI e aqui vamos fazer uma observação, se nós contratamos uma empresa, essa empresa vai usar do nosso contrato pra fornecer serviço pra outra pessoa, não vai, ela é contratada pela Associação então não há aqui isso, isso é conhecimento de mundo, conhecimento de vida, não há que se falar em uma empresa prestando serviço para um grupo e usar desse contrato pra ganhar mais dinheiro com outra pessoa, isso é óbvio, óbvio, então se tem receita extra essa receita é da Associação conhecimento de mundo, então reforçando né a questão de que sim o valor pra Associação é extremamente útil, e aqui falo repetindo como quem foi Presidente da Associação por 2 anos, as vezes também é falta de conhecimento de causa um pouco, é um valor que permite que a Associação contrate essa empresa e aí muito daquilo que o Chiquinho falou, que o Vereador Chiquinho falou de dar autonomia e isso eu falei ou talvez não falei porque não cheguei a ter a oportunidade de falar, porque houve o pedido de vistas antes da discussão, mas de dar a oportunidade, de dar essa possibilidade da Associação fazer as suas escolhas, ora porque o Município tá repassando o valor então a Associação não tem mais direito de escolher, o que que é isso gente, é a escolha democrática, é discussão democrática, não é assim que funciona, então reforçando a Associação contrata a empresa, a Associação paga a empresa com o dinheiro que recebe do Município, então vamos fazer o joguinho aqui né, o dinheiro vem do Município pra Associação e a Associação repassa para a empresa que ela contratou, então muito embora apesar dessa, a e tem outra observação muito importante a ser feita, felizmente eu não vou ter o compromisso de repente de aqui uns dias ter que falar lá pra um estudantes do Paiol da Várzea, dizer assim Sananduva não está mais oferecendo transportes pra vocês, porque os Presidentes das Associações se comunicam, se conversam, porque você não tá mais oferecendo pro de Tapejara, então se tu não é parceiro com o de Tapejara, eu não vou ser contigo, então felizmente essa culpa eu não vou carregar, obrigado Presidente. O Presidente com a palavra, mantém em discussão o Projeto, logo passando a palavra ao Marcelo Corso: Senhor Presidente eu gostaria de dizer que eu sou a favor do Projeto né, acho que o repasse de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) já que o Prefeito assim fez é bem-vindo e os estudantes devem escolher sim o transporte, mas eu acho que da maneira que era feita nos últimos anos é uma questão de gestão do Município, a Prefeitura usava o transporte do Município, o ônibus um ou dois, não sei que eles tem aí que, são praticamente novo e o que faltava eles contratavam, isso é uma questão de gestão, eu se eu

fosse um estudante universitário eu gostaria de ganhar o transporte daqui a Passo Fundo não me importa se o ônibus tem ar condicionado, enfim, claro que hoje tem que ter, mas o ônibus da Prefeitura é novo, o Município deveria usar o ônibus da Prefeitura e depois se faltasse contratasse alguém, porque antigamente nem ônibus não existia pra levar os universitários, a maioria morava lá em Passo Fundo e pagavam aluguel, me admira muito quererem falar aqui, ou reclamar os alunos reclamar do transporte, que tem que ser um ônibus de 44 lugares, com segurança, com não sei o que, claro que quanto mais segurança melhor, mas temos que usar o recurso do Município, tem ônibus parado aí pra, porque não pode ser usado, enfim isso é uma questão de gestão, é de volta ao rumo certo, era o slogan do Prefeito na campanha passada, isso aí de gastar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) não é de volta para o rumo certo, então tem coisas que tem que ser falado aqui, não adianta só a gente puxar o saco do lado dos estudantes e deixar passar coisas que não são ditas, obrigado Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa, mantém em discussão o Projeto, e passa a palavra ao Vereador Vilmar: Eu acho que em momento nenhum aqui disseram que os estudantes estão reclamando e exigindo ônibus de ar condicionado e com 40 leitos, não estou defendendo a ASSUNI certo, e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ano passado só se você considerar o transporte noturno que iria a Passo Fundo, e os outros ônibus que a Prefeitura colocava a Lagoa Vermelha de manhã, inclusive veículos que iam levar um ou dois que tinham períodos, é só ir na Prefeitura que você vai ver o custo dos universitários, não é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é aproximadamente como o Presidente falou aqui de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para mais o custo dos estudantes, então só defendendo os estudantes, eles não exigiram o ônibus de 40 lugares e muito menos exigiram ar condicionado, eles só pediram um auxílio para a Prefeitura que poderá chegar a R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), muito obrigado. Dando continuidade, com a palavra o Presidente continua, só assim então eu acho que temos umas quantas dúvidas no Projeto mesmo, porque pelo que falavam do Projeto era transporte gratuito, então se é transporte gratuito é transporte gratuito né, então assim é uma coisa que cada um tem que defender o que acha, eu acho que outra coisa, que a ASSUNI tem, ela tem os cadastros dos estudantes que ia, que tem que ser registrado no DAER, não é assim que se sobrar um lugar eles carregam, acho que o ônibus tem que cadastrar as pessoas, acho que é uma Lei que eles tem, então cada um defende eu acho que quando a gente defende o dinheiro público um tem uma maneira de olhar, um Projeto tem que defender e no outro pode ser gasto, não, então tudo bem, eu acho que cada um defende o que acha, respeitando a opinião de cada um, mas eu acho que, o ano passado quando foi colocado era transporte gratuito, quando não deu acordo o ônibus que não queriam ir só com um ônibus, um vai no transporte gratuito e um vai no transporte particular, cada um vai estudar na maneira que quer, eu acho que tem que ser pensado no bem estar dos estudantes e também no dinheiro público, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 20/2021 COM A EMENDA Nº 02/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADA POR UNANIMIDADE. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera redação do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Proposta da Emenda, com a palavra o Secretário: Essa Proposta da Emenda a gente já fez leitura na sessão anterior e é mais de natureza interna da Casa, mas, mesmo assim é importante pra ressaltar a mudança de horário ao público, ao povo ficar sabendo da mudança do horário das sessões, então o parágrafo único do artigo 13 passa a ter a seguinte redação: Durante sessão Legislativa a Câmara reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês, sendo na segunda segunda-

feira da primeira quinzena e na segunda segunda-feira da segunda quinzena do mês, portanto as 19 horas. Mudou somente o horário aí, importante fazer a leitura da justificativa pra se ter uma ideia do porquê do acordo da mudança: Justificamos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica por estarmos amparados no artigo 44, processo de elaboração de Emenda, artigo 46 proposição de Vereadores ou Mesa, artigo 136 bem como o artigo 172 no que diz respeito a sua tramitação, apresentação, pareceres, discussão e votação com sua aprovação por voto favorável da maioria de 2/3, então essa proposta tem que ter 2/3 favoráveis pra termos a mudança, a alteração, hoje com a divulgação ampla das rádios e redes sociais transmitindo as sessões ordinárias e extraordinárias sentimo-nos na necessidade de alterar o horário de início das sessões, especialmente para não prejudicar os meios de comunicação de nossa cidade que, transmitem os nossos trabalhos na questão de transmissão do correspondente e da voz do Brasil que tem sua divulgação impreterivelmente até as 21 horas e com isso não prejudica as transmissões das sessões e também podemos exercer de forma total e ampla a publicidade dos atos do Legislativo observando um dos princípios primordiais que é da administração pública, então certo de contar com a compreensão dos nobres Pares e aprovação da presente Proposta, subscrevemo-nos, atenciosamente Presidente da Mesa Diretora Alcir Stefani. Em continuidade, com a palavra o Presidente: Acho que a Proposta já foi colocada nesta Casa aqui discutida, acho que por esses motivos, vamos trocar o horário da sessão para as 9 horas as rádios estarem liberadas aí para os outros programas, mas, mantenho em discussão a Proposta, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DA EMENDA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Resolução nº 01/2021, que altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá para definir novo horário para realização das sessões plenárias ordinárias, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura do Projeto de Resolução: Da mesma forma como falado da proposta de alteração, o Projeto de Resolução, é o mesmo objeto, ele só muda os dispositivos na qual o artigo 75 passa a vigorar com a seguinte redação: A sessão ordinária terá início às 19h (dezenove horas) e a duração de até 4 (quatro) horas. Então essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, Ibiacá, vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021), aí assina todos os componentes da Mesa Diretora, Alcir Stefani, Silmara Pereira Nunes e a Diana Mussatto, Vice-Presidente da Mesa Diretora. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa: Da mesma forma, o mesmo Projeto, agora é subsequente aquele que veio, mas mantenho em discussão, se alguém quiser usar a palavra, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 21/2021, de trinta de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021), que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Bens Móveis através de Cessão de Uso e dá outras providências, o relator desse Projeto é o Vereador Edimar Corso, com a palavra o Vereador: Boa noite de novo, vamos lá então, autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Bens Móveis, através de Cessão de Uso e dá outras providências. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de cessão de uso, dois veículos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Cessão de Uso firmado com a Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme especificação abaixo: 01 camionete carroceira fechada Peugeot/Partner furgão 1.6, ano 2016, para o uso das Mulheres da Agroindústria Delícias Camponesas; 01 Camionete Hyundai, ano 2016, para o uso da Associação de Produtores

Ecológicos de Ibiaçá – ASPEI. Parágrafo Único – A cessão de uso destina-se ao desenvolvimento e apoio aos pequenos produtores nas atividades da Agricultura Familiar, em atendimentos ao objetivo do Termo de Cessão de Uso nº 007/2019, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A cessão de uso que trata esta Lei, a ser firmado com Mulheres da Agroindústria Delícias Camponesas e Associação de Produtores Ecológicos de Ibiaçá –ASPEI, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, nas mesmas condições e em sendo convenientes para a Administração Municipal, até atingir o máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata o *caput* será automática no caso em que nenhuma das partes manifestar-se contrariamente até o prazo de vencimento.

Parágrafo Segundo – Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente cessão de uso, qualquer tempo, mesmo antes do término do período firmado, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização dos veículos ou no caso da cessionária encerrar suas atividades, se torna insolvente ou ainda, na hipótese de interesse público.

Art. 3º - A cessão de uso dos bens cedidos, serão de forma gratuita, ficando os cessionários responsáveis pela conservação, manutenção e gerenciamento dos bens, sendo responsáveis também por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização, podendo ser responsabilizado pelo mau uso.

Art. 4º - O Município fica isento de qualquer responsabilidade civil, ou criminal, em vista de eventuais acidentes ou quaisquer acontecimentos que o bem vier a sofrer ou se envolver.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Então aqui tem a exposição de motivos: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passas a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização legislativa, a fim de que, o Poder Executivo possa ceder, em regime de cessão de uso, dois veículos, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente nas atividades desenvolvidas pelas mulheres da Agroindústria Delícias Camponesas e pela Associação de Produtores Ecológicos de Ibiaçá – ASPEI. Cumpre dizer que estes veículos foram cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que tem por objetivo atender as atividades relacionadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, desta maneira, em concordância com a Secretaria do Estado, nossa intenção é que de forma regular, esses veículos retornem para as entidades, proporcionando melhores condições de trabalho e rentabilidade aos agricultores. A destinação dos veículos está em concordância com o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária (COMAPE), conforme reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, cuja cópia da ATA nº 124 segue em anexo. Pelo acima exposto, esperamos que os nobres Pares dessa Colenda Casa Legislativa, pela relevância desta demanda, aprovelem o presente Projeto de Lei, permitindo-se solicitar sua tramitação em regime de urgência. Então aqui é um Projeto bom também pro Município, pra pequenas agriculturas familiares que vai ser doados dois carros, e vai facilitar também o trabalho deles, então eu sou favorável, peço que os demais assim também sejam, obrigado. O Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, logo passa a palavra ao Vereador Valdecir: Senhor Presidente, nobres colegas, assistentes, rádio ouvintes, internautas, ex colega Vereador Ari e funcionários desta Casa o meu boa noite, eu sou favorável a este Projeto, que bom que o Poder Executivo continuou com a parceria com esses agricultores da agricultura familiar onde começou na administração passada, é muito bom isso aí, aonde esses agricultores familiares podem se locomover melhor para trazerem os frutos, os alimentos a nossa cidade e a toda população e só quero dar uma reforçada onde esses dois veículos que, estão aí foi de uma Emenda da Bancada do Deputado Marcon que não foram dois, foram três veículos né, então pra agricultura familiar, então que bom que vai dar

continuidade a este trabalho aí que vem desde 2016, meu muito obrigado Senhor Presidente. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Vilmar: Obrigado Presidente, eu acho que não tem muitas considerações a se fazer sobre o Projeto, visto que é um benefício pra Associação, podemos dizer uma pequena empresa, eu acho que é uma colaboração muito grande e é dever do Município, até pra fixar essa gente no campo, a gente sabe como é difícil, ex-Vereador Ari tá aqui que é agricultor, a gente sabe como é difícil o agricultor, principalmente o pequeno agricultor se manter no campo, e não é fácil uma pequena empresa, uma associação conseguir comprar um veículo pra botar a disposição da empresa e trazer os produtos coloniais pra serem vendidos na cidade, só quero fazer uma pequena correção Vereador Ferpa, me permite assim chamar, que pelo menos na exposição de motivos, diz que devem ser outros veículos então, cumpre dizer que estes veículos foram cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, então os veículos não são do Município, são veículos do Estado do Rio Grande do Sul cedidos ao Município de Ibiaçá que por sua vez está cedendo a Associação, obrigado Presidente. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passa a palavra ao Vereador Belchior: Bem breve Presidente, prometo, dizer que esse Projeto também vem pra regularizar né uma situação, visto que até ano passado esses veículos eram cedidos de forma irregular, não foi passado por esta Casa um Projeto de Lei permitindo o Poder Executivo a fazer essa cedência, e um terceiro veículo inclusive na época a Associação Patinha de Ouro também não foi aprovado e foi cedido sem autorização do Legislativo, então também vem pra regularizar e de igual forma os colegas já disseram o meu voto é favorável, obrigado Presidente. Com a palavra o Presidente agradece e mantém em discussão o Projeto, e continua, apenas em nível de esclarecimento eles foram cedidos por uma Emenda do nosso Deputado Marcon, mas, eles vieram através da Secretaria da Agricultura do Estado para ajudar nas Associações e sim, foram três veículos, aonde hoje tá sendo distribuindo dois veículos aí e o terceiro a gente não tem ainda informação, mas tá também cedido pro Município aí através da Secretaria do Estado pra ele ser cedido quem sabe a outra Associação que ele tinha que vim através do Município, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 21/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 22/2021, de trinta de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021), que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ibiaçá – REFIS e dá outras providências. Mensagem Retificativa nº 002/2021, encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS e dá outras providências, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Mensagem nº 02/2021 ao Projeto de Lei nº 22/2021: Mensagem Retificativa nº 002/2021, Senhor Presidente, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 22/2021, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre instituir o programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, passando o Projeto a vigor com a seguinte redação: Então aqui praticamente todos os dispositivos é o mesmo que o Projeto original, então eu vou fazer só a ressalva, vou deixar pro relator fazer essa parte e vou fazer só a ressalva da alteração que alterou somente o parágrafo primeiro do artigo 3º, com relação a data onde contava trinta de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021), alterando para o dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021) conforme Projeto de Lei nº 22/2021 que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município e dá outras providências, permanecendo portanto, as demais cláusulas do Projeto inalteradas né, então, portanto, vou dispensar a leitura que a da mensagem é a mesma do

Projeto original, pode prosseguir Senhor Presidente com a relatoria. Nesse momento com a palavra o Presidente da Mesa, dando sequência aos trabalhos da noite, passa a palavra ao relator do Projeto com a mensagem nº 02/2021, o Vereador Marcelo Corso: O Projeto é um pouco extenso, eu vou tentar resumir um pouco pra não ficar muito alongado aqui. Projeto de Lei nº 22/2021, de trinta de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021), institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ibiacá – REFIS e dá outras providências. Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como, efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, tarifas, contribuição de melhoria ou serviços, vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tributários ou não tributários, ajuizados ou a ajuizar, ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, com exigibilidade suspensa ou não e aqueles com parcelamento em andamento. Parágrafo Único – O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, em consonância ou conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município. Art. 2º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI. A opção pelo programa deverá ser formalizada até 31 de agosto de 2021, para os débitos cujos os fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2020. Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária. Para as adesões realizadas até a data de 31 agosto de 2021, será concedido a remissão de 100% (cem por cento) das multas e dos juros moratórios, para pagamento à vista, em parcela única. Para pagamento parcelado, com adesão até a data de 31 de agosto de 2021, será concedido remissão, da multa e dos juros moratórios, de: 60% (sessenta por cento) para pagamento em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas; 40% (quarenta por cento) para pagamento em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas; 30% (trinta por cento) para pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas. Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, os valores serão devidos em sua totalidade, com a incidência dos acréscimos legais. Ocorrendo o pagamento de forma parcelada, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Exposição de Motivos: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores: Ao cumprimentá-los cordialmente, submetemos à apreciação e posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município, destinado à regularização e recuperação de créditos do Município, tributários e não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos as receitas, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, devidos ao Município. O alvo do Programa é facilitar ao contribuinte que liquide a dívida que tem com o Município, bem como possibilitar a arrecadação de recursos, visando fomentar a arrecadação Municipal. Como se sabe, os valores atrasados a título de IPTU, taxas e/ou impostos, sofrem acréscimos na medida em que se aplicam juros e multa, a proposta ora apresentada é da remissão total destes no caso de pagamento à vista e da remissão parcial para o caso de parcelamento, conforme previsto neste Projeto de Lei. A intenção da Administração é de possibilitar através deste programa a regularização de débitos para com o Fisco Municipal. A alteração da redação do artigo 137 do Código Tributário Municipal, visa uma melhor aplicação das sanções moratórias para os tributos pagos após o vencimento, adequando o percentual a legislação mais usual dos municípios e ao Código de Defesa do Consumidor, no que tange a Multa. Sabendo que os Nobres Edis são sabedores da relevância de tal Projeto de Lei, no

que tange ao Erário Municipal e aos contribuintes, pugnamos pela análise a aprovação pelos Legisladores, manifestando meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência. Então pessoal só pra informação, o valor da dívida que hoje que o Município tem é de aproximadamente R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), isso ai inclui IPTU, alvará, ISSQN, entre outros serviços, então esse Projeto o REFIS ele é uma maneira que a Prefeitura tem de tentar receber um pouco desses valores né, tirando juros e multas, tentar receber tirando juros e multas, mas, por outro lado também a gente sabe que é um incentivo as pessoas a deixarem de pagar agora, porque elas vão saber que lá na frente vai ter um desconto né, mas enfim, sou favorável ao Projeto e peço que os colegas também sejam, muito obrigado. O Presidente da Mesa com a palavra, agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando na sequência a palavra ao Vereador Vilmar: Novamente obrigado Senhor Presidente, na verdade o objetivo do REFIS é fazer com que o contribuinte pague, porque a gente sabe que decorrido 5 anos o Município é obrigado a executar a dívida ativa e as vezes o valor do imposto é maior do que a despesa que corre lá no Fórum certo, então pra ressaltar Marcelo não haverá desconto, o que haverá, é remissão da multa e dos juros, a atualização monetária do tributo continua, são três coisas distintas, multa é uma coisa, juro é outra e atualização monetária é outra, o que está sendo perdoado é a multa e os juros, a atualização monetária segue pela URM, conforme o reajuste da URM e reajuste os tributos municipais, essa não tá sendo dado nada de desconto, quer dizer o valor é trazido ao valor presente e se desconsidera multa e juro, o juro é o que, é a remuneração pelo que eu te emprestei esse dinheiro, então esse o Município não quer, e a multa é o que é a penalização porque você atrasou, certo, então não há desconto, obrigado Presidente. O Presidente, mantém em discussão o Projeto, **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 22/2021 COM A RETIFICAÇÃO Nº 02/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE.** Pedido de Informação nº 02/2021 de autoria da Bancada do PDT e PT, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura do Pedido de Informação: O presente Pedido de Informação refere-se ao acidente ocorrido na Rua Nova Fiúme, nas proximidades da Empresa Comercial Carra Comércio de Material de Construção, envolvendo o veículo de propriedade do Município de Ibiaçá na qual transportava pneus de grande porte e um veículo de pequeno porte, um veículo estrada, solicitamos as seguintes informações dentro dos prazos legais, marca e placa dos veículos envolvidos, nome do motorista do veículo da municipalidade envolvido no acidente, condutor do veículo do Município é ocupante de qual cargo e categoria funcional de servidores públicos municipais e está lotado em qual Secretaria, quais os danos causados no veículo do Município, nome dos proprietários e quais os danos causados nos veículos particulares atingidos pelo sinistro, o veículo de propriedade do Município era compatível ou não com o que transportava?, uma pergunta, informar os prejuízos ocasionados com o acidente e quem suportará os mesmos, se houve algum processo administrativo para apurar se houve ou não negligência ou imprudência por parte do motorista do veículo de propriedade do Município e caso positivo, qual, e se foi condenado, qual foi a pena atribuída ao servidor, então justifica a presente informação que o Pedido de Informação para que se de clareza aos nossos munícipes do que realmente ocorreu, pois diversos são as indagações feitas, principalmente a nós Vereadores, dando assim transparência aos atos de fato desta municipalidade e com isso na qualidade de legislador temos o dever também de fiscalizar e acompanhar os atos administrativos que envolvam a Administração Pública e a municipalidade, desta forma, temos condições de repassar as informações, certo de poder contar com a sensibilidade, antecipamos os agradecimentos,

subscrevemo-nos, atenciosamente, Ibiaçá, 07 de maio de 2021, assina todos os componentes, os Vereadores das Bancadas do PDT e PT. Com a palavra novamente o Presidente da Mesa, o qual de imediato passa a palavra a um dos Vereadores do Pedido de Informação. Com a palavra o vereador Marcelo: Muito bem Senhor Presidente, aqui é um Pedido de Informação bem simples, até pra gente saber o que realmente aconteceu nesse acidente, enfim, muitas pessoas na rua até questionam a gente sobre o que aconteceu, enfim, quem ocasionou o acidente, perguntas decorrentes aí do que aconteceu, então é um pedido simples só pra gente poder, pra gente estar informado sobre aquilo que aconteceu e pode também passar para as pessoas bem certo aquilo que aconteceu, obrigado. Nesse momento o Presidente da Mesa deixa a palavra a disposição dos Vereadores, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 02/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÉ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Determino a Secretaria desta Casa que encaminhe o Pedido de Informação ao Executivo Municipal. Indicação nº 12/2021, de autoria da Vereadora Diana Mussatto, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação: Para que o Executivo Municipal através da Secretaria de Obras realizem o alargamento da entrada para a Comunidade de Araçá Alto, na ERS 467, no Araçá Alto na entrada, a presente indicação justifica-se pela intensidade de trânsito, especialmente de caminhões de grande porte, que tem dificuldades de fazer a conversão na ERS 467 para a Comunidade de Araçá Alto, especialmente os caminhões que pertencem a firma Danieli, instalada na Comunidade de Araçá, ônibus que fazem a parada para embarque de passageiros ainda com o início das aulas, ônibus de estudantes que transitam diariamente no local, então a entrada que dá acesso a Comunidade do Araçá é bastante estreita, está no local de grande periculosidade com relação ao trânsito, entendemos que com o alargamento da estrada ficará melhor o acesso desses veículos, evitando até com isso possíveis acidentes que venham acontecer, pois, nesse local já aconteceram abalroamentos visto que, os veículos grandes vão fazer a conversão e diminuem a velocidade e ocupam toda pista por causa da entrada que é bastante estreita né, podendo causar acidentes com os veículos que trafegam atrás dos veículos que vão em direção ao Araçá Alto, principalmente caminhões e ônibus, o que iria facilitar tanto para quem vem de Tapejara e os veículos com destino ao Araçá Alto e demais localidades próximas, então certo de poder contar com a compreensão por parte do Executivo Municipal e Secretaria de Obras, antecipamos os agradecimentos, atenciosamente Vereadora Diana Mussatto, autora da Indicação. Dando continuidade, o Presidente da Mesa de imediato, passa a palavra a Vereadora autora da Indicação: Então aqui sobre essa Indicação, ela é uma demanda de algumas famílias da Comunidade que vieram até mim, Comunidade a qual eu pertencço, que a minha família ainda mora, por onde eu passo todos os finais de semana para visitar meu pai, minha mãe e é de conhecimento de todos vocês que aquela entrada ali ela é bem perigosa, a gente sabe que tem a Empresa Agrodanieli que faz o transporte com caminhões e não tem, na verdade é quase zero acostamento ali né, então quem faz a entrada tem que parar praticamente no meio do asfalto, sinalizar e entrar, então se a Prefeitura achar que pode realizar esse pedido e enfim, é de grande valia para todas as pessoas que fazem parte da Comunidade, muito obrigada Presidente. O Presidente agradece a Vereadora e deixa a palavra a disposição dos Vereadores se alguém quiser se manifestar, e continua, acho que sim, ali só pra ajudar um pouquinho, é um lugar estreito também, igual aqui perto da Panosul também, então aonde não tem acostamento, os caminhão que vem de Tapejara eles tem que parar no meio da estrada pra poder entrar se vai veículo daqui pra lá, então é bem desajeitada a entrada ali, mas, como é função do DAER aí também tem que o que o Município pode fazer nisso, acho que pra alargar um pouco os acostamentos aí, dessa

estrada que é muito perigosa. Determino a Secretaria desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Indicação nº 13/2021, de autoria do Vereador Valdecir Schenatto, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação: Vem na mesma linha da outra só muda alguma coisa, para que o Executivo Municipal e a Secretaria de Obra providencie a reforma de um bueiro na estrada que vai para a Comunidade do Distrito de Vila Vitória nas proximidades da propriedade do Senhor João Édio Rech, a presente Indicação ela justifica-se pela intensidade do trânsito por ser ela uma estrada geral que liga a Sede com o Distrito de Vila Vitória e outras Comunidades do nosso Município, especialmente os veículos caminhões e também ônibus de passageiros e estudantes que por ali transitam, pois no local os tubos que restaram estão danificados e os demais foram arrastados pelas enxurradas causando assim, o estreitamento de pista que, poderá causar algum acidente, necessário portanto, a colocação de tubos no bueiro ali existente, acreditamos que com três tubos de um metro vai ser suficiente para solucionar o problema, certo de poder contar com a sensibilidade e compreensão, antecipamos desde já os agradecimentos, subscrevem-do, atenciosamente Vereador Valdecir Schenatto, autor da Indicação. Em continuidade, o Presidente da Mesa, de imediato, passa a palavra ao Vereador autor da Indicação: Senhor Presidente, ali esse bueiro tá localizado antes de chegar na Vila Vitória, onde até inclusive sexta-feira eu estava indo pra Vila Vitória e o pessoal tava colocando brita na estrada e até me chamou atenção, porque, é um lugar que tá ficando muito estreito, a própria enxurrada tá comendo a estrada e tá desbarrancando, então eu vejo ali que com uns três tubos, até parei, olhei e eu acho que com três tubos resolve o problema ali naquele bueiro, então é um lugar onde a estrada é larga e se torna estreita por causa deste bueiro ali, era isso aí Senhor Presidente. O Presidente da Mesa, nesse momento deixa a palavra a disposição dos Vereadores, caso mais alguém queira se manifestar. Determino a Secretaria desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Indicação nº 14/2021, de autoria do Vereador Marcelo Corso, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação: Então o Vereador Marcelo Corso da Bancada do PDT requer a Vossa Excelência que, uma vez lida a presente Indicação no Plenário seja encaminhada ao Executivo a seguinte Indicação: Para que o Executivo Municipal contrate dois vigilantes para atuarem, um na Escola Municipal Ricardo Durigon e um na Creche Casulo, para atender durante o período da atividade escolar, para que, a requerida contratação seja realizada através do Executivo para que, estude uma forma legal do procedimento de dois servidores para atenderem a esta demanda que é muito importante para atender no nosso Município, a presente Indicação é diante das notícias vinculadas nas redes sociais e divulgação através das mídias de fatos que ocorreram em várias Instituições de ensinos em diversas cidades do Brasil, com atos de violência e raptos de crianças, inclusive na cidade de Sananduva que, foi feito uma denúncia pelo Conselho Tutelar e feito uma ocorrência também onde tinha veículo e indivíduos estranhos rondando as escolas, com isso, poderemos nos precaver de que casos idênticos ocorram em nossas escolas e creches municipais, causando assim uma seguridade maior para os professores, pais e alunos que frequentam as escolas, certo de poder contar com a sensibilidade e compreensão antecipamos os agradecimentos, atenciosamente Vereador Marcelo Corso, autor da Indicação. Com a palavra o Presidente da Mesa, que de imediato passa a palavra ao Vereador autor da Indicação: Bem, então devido aos últimos acontecimentos né que tivemos aqui na nossa região, enfim, Santa Catarina também, se fosse possível colocar dois guardas né, um em cada escola e se até possível, sei que a Escola Adelaide Picolotto ela é Estadual, mas, se tivesse um meio do Município colocar também um guarda ali acho que seria muito importante, isso vai passar uma segurança muito grande né para os pais, pros alunos e principalmente pros professores também né que estão lá, então, eu acho que nada mais

justo né do que proteger as crianças que estão ali, enfim, estudando e evitar algum acontecimento aí que já vem acontecendo em outras regiões aí, muito obrigado. O Presidente agradece o Vereador e deixa a palavra a disposição dos demais Vereadores se quiserem se manifestar, logo passando a palavra ao Vereador Vilmar: Obrigado Presidente, muito importante Marcelo tua preocupação, com as crianças ali das escolas e até isso já foi motivo de reunião do Prefeito com a nossa Bancada, e ele expos essa preocupação, então já em discussão com as mães uma forma viável de fazer essa fiscalização, vamos dizer assim, esse policiamento para as crianças né, que é muito perigoso, realmente é bem preocupante a situação e as vezes a gente tá pensando que mora em uma cidade pequena e quando menos espera, olha o exemplo lá de Saudade em Santa Catarina também é uma cidade pequena e olha a brutalidade que aconteceu, então muito importante a tua Indicação, obrigado Presidente. O Presidente, novamente com a palavra, deixa a mesma a disposição dos demais Vereadores se quiserem se manifestar. Determino a Secretaria desta Casa que, encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Ofício nº 127/2021, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021), em resposta do Pedido de Informação nº 01/2021 do Vereador Vilmar Pellin, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura do Ofício nº 127/2021: Ibiacá, vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021), Prezado Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente em resposta ao Pedido de Informação nº 01/2021 de autoria do Vereador Vilmar Inácio Pellin, o qual solicita informações sobre o Loteamento Novo Horizonte, anexamos documentos solicitados, informamos o que segue, primeiro, cabe ressaltar que foram 35 famílias contempladas no programa habitacional no loteamento Novo Horizonte escolhidos mediante processo seletivo através de chamamento público nº 002/2017 compreendendo as fases de inscrição, habilitação e classificação, cujo processamento ficou a cargo do Conselho Municipal de Habitação, em anexo, encaminhamos cópia do Edital, relação de inscritos, tabelas com os candidatos classificados e suplentes, ata do sorteio dos terrenos, tabela com o nome dos contemplados e outra lista final com substituição de alguns contemplados pelo motivo de não se enquadrarem dentre as exigências estabelecidas no Programa da Caixa Econômica Federal firmado com o Município, então, referente aos gastos feito pelo Município, aquisição de terreno isso em 2009 foi de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), levantamento planialtimétrico, licenciamento ambiental, laudo biológico e geólogos dos lotes em 2011 de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), elaboração de projetos elétricos em 2012 de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), rede de drenagem pluvial e pavimentação de blocos e intertravados no concreto em 2016 R\$ 352.681,05 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando portanto, o investimento entre os anos de 2009 a 2016 de R\$ 500.431,05 (quinhentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), sem contar com os gastos posteriores com recursos humanos, técnicos e materiais para terraplanagem dos terrenos, através de serviços com maquinários do Município, então cabe ressaltar que, cada contemplado com o terreno pagou a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor do Município, totalizando um valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e que conforme a Lei Municipal nº 1.383 de quinze de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017), no artigo 19, prevê que os recursos advindos das alienações realizadas por forças desta Lei serão todos canalizados para o Fundo Municipal de Habitação, porém, o valor foi usado para outras finalidades, ainda informamos que referente as transmissões de propriedade em consulta a Inspectora de Tributos Municipais a mesma nos informou que no Cadastro Imobiliário do Município as residências encontram-se em nome dos beneficiários e que não passou pelo setor guias referentes a compra e venda dos mesmos, conforme informação em anexo, sobre a questão de seleção dos beneficiados e os critérios para a escolha foram determinados através da Lei Municipal nº 1.383 de quinze de agosto de dois mil e dezessete

(15/08/2017) e constaram no Edital de chamamento público que as cópias são partes integrantes desse Ofício, então diante do exposto, encaminhamos a presente Informação de modo a possibilitar o pleno conhecimento de Vossas Excelências e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares caso forem reputados, com o que nos despedimos colhendo protestos de estimas e apreço, atenciosamente Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal, aí junto com a resposta tem os anexos aí, tem as Leis, tem a relação dos contemplados, enfim tem um monte de documentos aqui que, foi juntado na resposta do pedido de Informação. Dando sequência, o Presidente da Mesa, coloca a palavra a disposição do Vereador Vilmar Pellin para suas considerações: Obrigado Presidente, primeiramente quero agradecer o Prefeito que, prontamente atendeu o pedido de informação e também agradecer aos colegas autorizaram que viesse essa informação, eu costumo quando peço algum Pedido de Informação me aprofundar bastante no que eu vou falar, então, o Prefeito trouxe um fato novo, quando ele respondeu ele me trouxe um fato novo, quanto aos recursos deveriam ser encaminhados, destinados ao Fundo Municipal de Habitação, e, parece que não foi bem isso que aconteceu, então eu não vou comentar o Projeto nessa sessão porque, demanda mais estudo, fiz um requerimento particular, de maneira particular ao Prefeito, solicitando mais algumas informações, mas, como o setor de contabilidade hoje estava bem tumultuado, a contadora me pediu desculpas por não poder atender hoje o pedido que eu solicitei a ela sobre a movimentação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação, mas, agradeço o esforço da Secretaria da Administração, da contadora e do Prefeito que nos respondeu e pra quem tem dúvidas, eu particularmente recebi uma cópia ainda semana passada, mas, aqui na Câmara também fica o registro dessas informações, na próxima sessão então vou estudar mais as informações que ainda não recebi pra gente comentar e debater esse assunto, obrigado Presidente. Nesse momento, o Presidente deixa a palavra aos demais Vereadores para que, se quiserem se manifestar. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária. Nesse momento, o Vereador Belchior Teston, solicita a palavra ao Presidente, para delegar a palavra a Vereadora Silmara, para as comunicações de líder de bancada. Passando o Presidente de imediato a palavra a Vereadora Silmara: Então, eu quero passar algumas informações aqui sobre o que a colega Diana indagou a respeito das fiscalizações sobre as aglomerações também, a fiscalização está acontecendo sim, eu tenho aqui alguns registros em mão, ocorrências registradas desde o mês de janeiro até o último dia dois de maio (02/05), ocorrência feita, o registro feito no local junto com o Secretário, a Polícia Civil e a Brigada Militar de Sananduva, então, a fiscalização está acontecendo sim, tenho aqui registros com datas, horários e estabelecimentos comerciais, os quais eu não vou falar aqui o nome, também sobre a questão dos boletins, estão sendo divulgados dois boletins semanais, um no início da semana, outro mais no final de acordo com as possibilidades da Enfermeira responsável pelo COVID lá da Unidade Básica de Saúde, temos hoje, 18 casos ativos, desde a última quinta-feira surgiram 12 novos casos, então, hoje no total de 18, então para esclarecer a dúvida tanto da colega, quanto da população em geral, os números e a fiscalização está acontecendo sim, qualquer dúvida temos aqui os boletins para confirmar, muito obrigado, obrigado Belchior, obrigado Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece a Vereadora pelas informações. Para finalizar não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária, agradecendo a presença de todos, informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia vinte e quatro de maio (24/05), às 19 horas, conforme calendário da sessão, agradecendo a presença de todos que nos acompanharam nessa sessão ordinária.

Ibiaçá/RS, 10 de maio de 2021.

Vereador Alcir Stefani
Presidente da Mesa

Silmara Pereira Nunes
Secretária da Mesa Diretora